ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 09 DE MARÇO DE 1992.

Dispõe sobre o reajuste das subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, (RS), FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART.1º.-DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/88, O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL FICA REAJUSTADO EM 50% (cinquenta por cento)

ART.2º.-DE ACORDO COM O QUE DISPÕE OS DECRETOS LEGISLATIVOS Nºs 07/88 E 08/88, OS SUBSÍDIOS E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES:

-SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL.....	Cr$ 2.024.670,00	;
-VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.....	Cr$ 1.012.335,00	;
- SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.....	Cr$ 607.401,00	;
-VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL....	Cr$ 303.700,00	;
-SUBSÍDIO DOS VEREADORES.....	Cr$ 809.868,00	;
-VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.....	Cr$ 404.934,00	.

ART.3º.-AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO, SUPLEMENTADAS SE FOR O CASO.

ART.4º.-REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS RETROAGEM À CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 09 DE MARÇO DE 1992.

Ver.VANDERLEI POMPEO DE MATTOS
Presidente